

Mostra de Arte Sacra em Macuco reúne objetos religiosos com mais de um século de existência

Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura organizam evento pela primeira vez no município

O salão da Câmara Municipal de Macuco foi o espaço dedicado à mostra de Arte Sacra local - aberta ao público na noite de sexta-feira (22/06).

O evento artístico religioso organizado pelo Departamento de Cultura reuniu em uma única noite

dezenas de obras macuquenses com mais de um século de existência; a maioria relacionadas as ornamentações de celebrações e ritos religiosos.

Além da arte sacra, a mostra também expôs a arte religiosa, reunindo obras artísticas represen-

tadas por esculturas, entre elas, imagens do saudoso escultor Nilton Batista. Ele residiu em Macuco, e transformava pedaços de madeira em artes. O seu acervo foi doado ao Departamento de Cultura local e está aberto ao público.

Fotos/Elisângela de Paiva



A diretora do Departamento de Cultura Nana Cuco mostra a centenária imagem de Santa Rita

O evento de abertura contou com a presença do prefeito Bruno Boaretto acompanhado da primeira dama Andréia Boaretto, do Padre Wanderson Mozer, Vice prefeita Michele Bianchini, Presidente da Câmara Carlos Alberto (Tico), Deputado Estadual Chico Machado, secretários e demais vereadores, devotos e população.



Obras de arte - do saudoso artista plástico Nilton Batista



Quadro da família Taveira - 120 anos de existência



PORTARIA BOM PREVI Nº 067/ 2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 127/ 2018, de 10 de maio de 2018 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a Servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **JOANNA HELENA DA SILVA**, no cargo de Professor Primário, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0708-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência XI, Classe A (Lei Complementar n.º 234, de 27/02/2018 = R\$ 1.762,02)

- 1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.814,88**
 - E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III;
 - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
 - Lei Complementar n.º 234, de 27/02/2018.
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (30% sobre o item 1).....R\$ 544,46**
 - Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....R\$ 135,04**
 - Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
 - Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
 - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 5 – Incorporação de 5/5 de DAS II (Coordenador de Cultura).....R\$ 869,38**
 - Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
 - Portaria 074/2010, de 02/02/2010.
- 6 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 415,73**
 - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

7 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.779,49

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018.**
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 11 de junho de 2018.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA BOM PREVI Nº 068/ 2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 132/ 2018, de 21 de maio de 2018 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS**, no cargo de Médico Cardiologista, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/01901-SMS, com base no caput do art. 6º e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Médico, Nível IX, Padrão I (Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018 = R\$ 3.196,13)

- 1- Vencimentos integrais.....R\$ 3.196,13**
 - E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III e IV;
 - Orientação Normativa 002/2009, art. 68;
 - Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018.
- 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (24% sobre o item 1).....R\$ 767,07**
 - Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 – Gratificação de Nível Universitário (30% incidindo sobre o item 1).....R\$ 958,84**
 - Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;
 - Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;
 - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 4 – Adicional de Insalubridade (15% incidindo sobre o item 1).....R\$ 479,24**
 - Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
 - Lei Municipal 1.313/2011.
- 6 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04+05/6).....R\$ 900,24**
 - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

7 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 6.301,70

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018.**
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 11 de junho de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE